



Termo de Referência
Contratação de Serviços
Processo de Credenciamento

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Credenciamento, de empresas para executarem serviços de sepultamentos e remoções de cadáveres, exumações de restos mortais, incluindo abertura e fechamento de jazigos, construção de túmulos para imediato sepultamento, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E OBRA	UND.	PREÇO MÁXIMO
01	01	<p>Construção para imediato sepultamento de “Carneira Padrão Simples”, contendo 01 (uma) gaveta, com as seguintes dimensões e especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tamanho máximo de 2,40m X 1,20m;▪ Cobertura com lajes de concreto: espessura de 3,5cm, com malha de ferro, tamanho de 1,10m x 060m = Carga 100 KGF, e deve ser rejuntadas e rebocadas imediatamente após a colocação nos sepultamentos.▪ Estrutura de alvenaria, sendo a parede do alicerce com o mínimo de 15 cm aterrada em valeta no solo, e o mínimo acima do solo com 55 cm de altura, para que se possa, como opção, utilizar a abertura em posição horizontal (boca de frente) para entrada de outras urnas futuramente;▪ Reboco de cimento por dentro e por fora;▪ Piso interno de concreto de no mínimo 02 (dois) centímetros, e na base uma camada de brita média, que garanta a fixação ao solo;▪ Calçada ao redor, de no mínimo 20 cm, e no máximo com 40 cm, desde que haja área livre. <p>Incluso serviços de sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura).</p>	SVC	R\$ 1.172,28
01	02	<p>Sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura) em Jazigos prontos com gavetas laterais internas: assentar tijolos na gaveta interna, em torno de 2,40m x 0,60m, (média de 140 tijolos de 06 furos) para</p>	SVC	R\$ 240,00





		fechamento, e rebocar por fora.		
01	03	Sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura) em túmulos prontos com abertura tipo boca na extremidade externa, ou em gavetas verticais já cobertas com lajes: abrir e fechar; assentar tijolos (média de 12 tijolos de 06 furos) para fechamento, e rebocar.	SVC	R\$ 179,75
01	04	Sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura) em túmulos prontos, tipo Carneira padrão Simples, com abertura por cima, removendo as lajes: abrir, fechar, aproveitando as mesmas lajes, e rebocar. Se houver necessidade de trocar laje(s), poderá ser cobrada à parte, por laje substituída (item 05).	SVC	R\$ 213,50
01	05	Construção de laje de concreto com espessura de 3,5cm, com tela soldada ou armada, 15cm x 15cm / 4,2mm (bitola); tamanho de 1,10m x 0,60m = Carga 100 KGF.	SVC	R\$ 81,50
01	06	Sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura) em túmulos prontos com aberturas laterais externas, numa extensão aproximada de 2,20m x 0,60: abrir e fechar, utilizando-se em média 40 tijolos de 06 furos, lacrar e rebocar.	SVC	R\$ 235,00
01	07	Sepultamento de corpo ou de membro amputado (introduzir a urna funerária na sepultura) na Gaveta Vertical do Pavilhão, numa extensão aproximada de 2,50m x 0,80m x 0,50: construir parede lateral, mais o fundo; cobrir com lajes; fechar a entrada com tijolos lacrar e rebocar em todos os lados.	SVC	R\$ 836,00
01	08	Remoção de restos mortais para ocasião de sepultamento (sempre com a supervisão do funcionário da ASERFA): abrir a gaveta; remover e guardar os restos mortais em sacolas ou urnas específicas, que deve ser adquirida pelo construtor; depositar no próprio túmulo ou no ossuário, de acordo com a decisão do concessionário do terreno; destinar o lixo tipo A (restos de urnas) no container.	SVC	R\$ 135,00
01	09	Construção de piso em túmulos antigos, onde não há piso, para sepultamento: espessura mínima de 02 (dois) centímetros, e na base uma camada de brita média; extensão de 2,40m x 1,20m.	SVC	R\$ 161,50
01	10	Sepultamento de natimorto na gaveta da ASERFA. Abrir e fechar a tampa, e lacrar com massa.	SVC	R\$ 38,00
01	11	Sepultamento de membro amputado na gaveta da ASERFA: Abrir e fechar a tampa de concreto, e lacrar com massa de areia e cal.	SVC	R\$ 70,00
01	12	Remoção de restos mortais, abertura e fechamento do túmulo, e transladar para outro túmulo. Os custos de demolição, abertura e fechamento do outro túmulo, serão somados, considerando os preços dos itens anteriores.	SVC	R\$ 162,50
01	13	Remoção de corpo em fase de decomposição: abertura e fechamento do túmulo; transladar para outro túmulo, com a	SVC	R\$ 475,00





		supervisão e auxílio de funcionários da ASERFA. Os custos de demolição, abertura, fechamento do túmulo de origem e do túmulo destinatário, serão somados considerando os preços dos itens anteriores.		
01	14	Demolição de túmulo antigo, já incluso a destinação dos entulhos com volume de até 3m ³ de entulho e/ou terra retirada, mais a escavação para retirada de restos mortais.	SVC	R\$ 826,60
01	15	Desaterro de gaveta, tipo canteiro (retirar terra); rebocar na parte interna e assentar piso de concreto. Incluso a destinação da terra e entulhos.	SVC	R\$ 422,50
01	16	Remover piso de tijolos assentados sobre a laje, incluindo a destinação do entulho.	SVC	R\$ 225,22

1.2 A opção pelo processo de credenciamento, o qual é caracterizado como um procedimento auxiliar das licitações e das contratações regidas pela Lei Federal 14.133/2021, se dá pelo fato de agregar o máximo de interessados qualificados para prestar serviços à Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana (ASERFA).

1.3 Os serviços objeto deste credenciamento são caracterizados como comum e de baixa complexidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto deste credenciamento será realizado por Lote.

1.5 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da autarquia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1 O presente processo tem por objetivo o credenciamento de empresas para executarem serviços de sepultamentos e remoções de cadáveres, exumações de restos mortais, incluindo abertura e fechamento de jazigos, construção de túmulos para imediato sepultamento, em conformidade com Lei Municipal n.º 01/89, artigo 2º, inciso IX; e artigo 32 da Lei Municipal 21/ 1997.

2.2 Estima-se a necessidade do credenciamento dos itens, em que a quantidade está relacionada com o número de cemitérios e projeção de óbitos no ano, considerando que cada escala de plantão permanece uma semana. Tendo em vista que o Município de Apucarana possui 03 (três) cemitérios sob a administração da ASERFA, e que cada um dos cemitérios necessita de no mínimo uma empresa para atender os plantões, julga-se necessário ao menos 03 (três) empresas credenciadas para o correto funcionamento e prestação dos serviços. Segue abaixo o quantitativo estimado para cada local:





2.2.1 Cemitério Cristo Rei: com a estimativa de 02 a 03 sepultamentos por dia, necessita no mínimo 01 (uma) empresa para atender os plantões. O ideal é que mais empresas se credenciem para garantir o atendimento.

2.2.2 Cemitério da Saudade: com a estimativa de até 03 sepultamentos por semana, necessita no mínimo 01 (uma) empresa para atender os plantões. O ideal é que mais empresas se credenciem para garantir o atendimento.

2.2.3 Cemitério do Pirapó: com a estimativa de até 01 sepultamento por semana, necessita no mínimo 01 (uma) empresa para atender os plantões. O ideal é que mais empresas se credenciem para garantir o atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

Sustentabilidade

4.1 Os serviços em cemitérios geram resíduos de materiais de construção, entulhos de demolição e restos de urnas quando ocorrem exumações. Para isso é exigido dos sepultadores credenciados, mediante cláusulas no termo de credenciamento, da obrigatoriedade em dar destinação correta dos entulhos e resíduos, através de empresas coletoras licenciadas. A Empresa credenciada deverá dar destinação correta dos entulhos e resíduos de obras ao aterro credenciado, devendo, portanto, acondicionar os resíduos sólidos em caçamba, por sua conta ou contratando serviço de empresa licenciada para este fim. Já, os restos de urnas oriundas das exumações, lixo tipo A, são destinados pela empresa SERVIOESTE, nos termos do Contrato 01/2023, com a ASERFA.

4.2 Obrigações do Credenciado

São obrigações do credenciado:

I- Deverá seguir todas as normas para sepultamento, construção e conduta nos cemitérios, estabelecidas pela ASERFA, consoante ao CAPÍTULO XV – SEÇÃO II - DOS CEMITÉRIOS, da Lei Complementar N. 013/2020 – que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Apucarana.





II- Fica proibido aos credenciados divulgar nas mídias sociais e através da imprensa registros fotográficos, filmagens e qualquer tipo de gravação eletrônica de inumações e exumações, de cadáveres e de restos mortais, como também qualquer outra divulgação de imagens do interior dos cemitérios, sem a expressa autorização da direção da ASERFA.

III- A Empresa credenciada deverá dar destinação correta dos entulhos e resíduos de obras ao aterro credenciado, devendo, portanto, acondicionar os resíduos sólidos em caçamba, por sua conta.

IV- O credenciado estará obrigado a atender serviços de sepultamentos, remoções e exumações, sem cobrança de valores às famílias carentes, de vulnerabilidade social, comprovadamente assistidas pelo Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CNSUAS), além dos atendimentos que forem necessários às entidades filantrópicas de serviço de acolhimento, reconhecidas pelo Município e outras demandas com finalidades sociais.

V- Para isso, a ASERFA fornecerá os materiais necessários, na medida exata para cada serviço isento de taxa, que for prestado pela empresa plantonista.

VI- A distribuição dos serviços isentos de cobranças ficará assim fixada para cada empresa plantonista credenciada, para cada doze meses:

- a) Cemitério Cristo Rei: 12 (doze) sepultamentos para famílias carentes.
- b) Cemitério da Saudade: 04 (quatro) sepultamentos para famílias carentes;
- c) Cemitério do Pirapó: 04 (quatro) sepultamentos para famílias carentes.
- d) Membros e fetos em gaveta coletiva, em todas as ocasiões que forem solicitadas.
- e) Sepultamentos de indigentes, em todas as ocasiões que forem solicitadas.
- f) Sepultamentos para entidades de serviço de acolhimento, em todas as ocasiões que forem solicitadas.

solicitadas.

g) Por solicitação do IML para sepultamento ou remoção de restos mortais que estiverem sob sua guarda, em todas as ocasiões que forem solicitadas.

VII- Cumprir fielmente os compromissos assumidos e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados aos sepultamentos.

VIII- Utilizar equipamentos de segurança exigidos pela construção civil.

IX Sempre que julgar necessário, para os procedimentos em certos casos de inumações ou de remoções de corpo, utilizar equipamentos de segurança, certificados por órgão competente: máscara, macacões, óculos de proteção, luvas e avental, para prevenir da contaminação.





X- Assumir todas as obrigações trabalhistas de seus colaboradores, eximindo o Município de qualquer vínculo ou obrigação trabalhista.

4.3 Sanções

4.3.1 Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

4.3.2 As penalidades cabíveis descritas no Código de Postura do Município, Lei complementar 013/2020 – Capítulo XV. Em caso de descumprimento das normas internas estabelecidas pela ASERFA e as demais obrigações descritas neste Termo de Referência, como também cobrar preços acima da tabela, a Concedente poderá descredenciar a empresa, sem aviso prévio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de prestação dos serviços

5.1 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte horas), contados do recebimento da Autorização de Sepultamento expedida pela ASERFA, entregue pelo chefe do cemitério.

5.1.1 A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Cemitério Cristo Rei, Rua Nova Ucrânia, 1260; Cemitério da Saudade, Rua Bandeirantes, S/N, e Cemitério do Pirapó, Av. Erwin Shindler, Distrito do Pirapó; de domingo a segunda-feira, no período das 08h00 às 18h30m.

5.2 Caso não seja possível a realização do mesmo na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 Disposições Gerais

Este Termo credencia empresas para atender exclusivamente às construções destinadas para inumações imediatas (óbitos durante o plantão), reinumações, remoções de corpo e exumações de restos mortais. Essas mesmas empresas poderão assumir obras dentro do cemitério, contratados particularmente pelos concessionários de terrenos, para construções e reformas de túmulos, desde que sem prejuízo ao atendimento durante o plantão. Este Termo não proíbe outros construtores particulares, contratados livremente pelos concessionários de terrenos para construções e reformas de túmulos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CRENDENCIAMENTO





6.1 Após homologação do procedimento de credenciamento, a Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana poderá dar início ao processo através do termo de credenciamento.

6.2 O credenciamento somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

6.3 O credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deste Regulamento e da minuta do termo de credenciamento, anexa ao respectivo edital.

6.4 A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento do termo de credenciamento, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito do credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no edital de credenciamento.

6.5 O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pela Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana, para representá-lo.

6.6 São indicados para fiscalização:

Gestor: Servidor MARCOS ROBERTO BUENOS DOS SANTOS, cargo Diretor Superintendente, portador do CPF nº 642.791.389-15

Fiscal Administrativo: Servidora JONILDA FRANIELE DOS SANTOS BARBOSA, cargo de assistente administrativo, CPF n.º 082.103.059-05.

Fiscal Técnico: Servidor CLEVERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA, cargo de motorista, CPF 908.733.199- 15, RG 6011190-1 SESP – PR.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 Os serviços serão conferidos provisoriamente, de forma sumária, durante e após sua execução, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do credenciado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, em consonância com as disposições da SEÇÃO II – DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, da Lei Complementar nº 013/2020.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante a execução, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser





corrigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da empresa credenciada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para sanar incontestada a execução do objeto, para efeito de cumprimento à Lei nº 013/2020 – Código de Posturas do Município.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do termo de credenciamento.

Liquidação

7.5 Os pagamentos pelos serviços executados deverão ser pagos diretamente por terceiros que contratam os serviços junto às empresas credenciadas, eximindo a ASERFA de qualquer obrigação de pagamento.

7.6 As empresas credenciadas são obrigadas a emitir nota fiscal de serviço aos terceiros contratantes.

Forma de pagamento

7.7 Nenhum item poderá ser cobrado de seus contratantes com valor acima do fixado neste Termo.

7.8 As Empresas credenciadas poderão receber dos terceiros pelos serviços prestados a vista, em dinheiro ou em pix ou por meio de cartão magnético bancário, e para isso as empresas ficam obrigadas a disponibilizar os equipamentos (máquinas) para recebimento no cartão de crédito bancário, e para pagamentos a prazo se deverá oferecer parcelamento no mínimo em 4 (quatro) parcelas iguais para valores de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), e para valores acima deverá oferecer no mínimo 10 (dez) parcelas, de acordo com a solicitação e acordo com seus clientes.

7.9 Todos os serviços executados durante o plantão, relacionados neste Termo de Referência, devem ser informados pela empresa a direção da ASERFA referente aos preços cobrados dos concessionários usuários dos cemitérios.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Forma e critérios de seleção

8.1 Conforme o Art. 208 do Decreto Municipal 936/2023, §3º, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão





providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação técnica deverá o licitante comprovar os requisitos de praxe estabelecidos pela Superintendência de Licitações conforme descritos na minuta do Edital, bem como apresentar atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que já forneceu o produto solicitado com especificações iguais às solicitadas neste procedimento, em quantidade igual ou superior a 30% da quantidade prevista no item em que a licitante está participando

8.3 Os demais documentos de habilitação deverão ser de acordo com o Art. 145 do Decreto Municipal nº 936/2023.

8.4 Documentação exigida para credenciamento:

- a. Certidão Negativa de débitos Municipal
- b. Certidão Negativa de débitos Estadual
- c. Certidão Negativa de débitos Federal
- d. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
- e. Certificado de Regularidade do FGTS
- f. Atestado de Capacidade Técnica

Estimativas do valor do credenciamento





8.5 Não haverá valores a serem pagos pela ASERFA, já que todos os serviços serão cobrados somente e diretamente aos terceiros para as empresas credenciadas, devendo a mesma respeitar os valores máximos estabelecidos conforme a tabela supracitada no item 1.1.

8.6 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, os preços de cada item foram obtidos através da proposta de preços apresentada, com as empresas desse ramo específico de atividade, conforme detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e Anexo I.

8.7 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação do credenciamento com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

Município de Apucarana, 29 de Agosto de 2024.

**JONILDA FRANIELE DOS
SANTOS BARBOSA**
Fiscal Administrativo do
Contrato

**CLEVERSON LUIZ OLIVEIRA
SILVA**
Fiscal Técnico do Contrato

**MARCOS ROBERTO BUENOS DOS
SANTOS**
Gestor do Contrato

